PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – ACQUA

O **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 03.254.082/0002-70, localizada na Avenida Carlos Cunha, Edifício Medical Jaracaty, sala 1401, bairro Calhau, em São Luís – MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO - Cirurgião Dentista, para prestar serviços nas dependências da Unidade de Especialidades Odontológicas do Maranhão (SORRIR) localizada em São Luís – MA. Compreende-se como processo seletivo simplificado: a inscrição, a classificação nas etapas e assinatura de contrato de prestação de serviços para o exercício de suas atribuições.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Instrumento Convocatório e seus anexos, se mantendo em consonância aos princípios elencados no art. 37, inc. IX da CF/88, na Lei nº. 9.637/1998, no Regulamento de Compras do Instituto Acqua e subsidiariamente na Lei Estadual nº 6.915/1997 e suas atualizações, não se constituindo em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderá participar deste Seletivo todo e qualquer profissional autônomo, desde que satisfaça a todas as exigências fixadas neste Edital, especificações e normas e que comprovem sua habilitação e qualificação técnica como a seguir descrito.

1.1.2 Habilitação

a) Registro comercial ou autônomo conforme definição do conselho de classe.
b) Cópia autenticada do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
c) Cópia autenticada da carteira de identidade civil ou profissional;
d) Cópia autenticada do comprovante de endereço residencial;
e) Cópia autenticada do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
f) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (páginas de identificação e das contratações conforme quadro de pontuação dos componentes do currículo, presente neste edital);
g) Cópia autenticada do comprovante de inscrição e comprovante de regularidade com as anuidades junto ao Conselho Regional de sua categoria;
h) Cópia autenticada da certidão negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão;
i) Original ou cópia autenticada da certidão de regularidade junto ao INSS ou certidão negativa de débitos junto à Receita Federal

1.1.3 Qualificação Técnica:

a) Certidão de registro e inscrição da profissional autônomo junto ao Conselho Regional de Odontologia;
b) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 01 - Edifício Medical Jaracaty, Salas 1402 e 1403, Centro - MA
CEP: 65076-820

c) Documentação do profissional autônomo – diploma, RG, CPF;
d) Registros no conselho de classe e devidas certidões de regularidade;
e) *Curriculum vitae* atualizado.

1.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste seletivo:
a) Profissional autônomo que não tenha tido atuação na área objeto deste Edital;
b) Profissional autônomo cumprindo penalidade imposta pelo Conselho da Classe, desde que a penalidade/sanção seja incompatível com o objeto do seletivo;
c) Profissional autônomo estrangeiro não autorizado a trabalhar no país.

1.3 As certidões que compõem a documentação exigida e que possuem data de validade, deverão estar válidas no prazo de entrega da documentação constante deste instrumento editalício, devendo ser atualizadas no momento da assinatura do contrato e durante toda a sua vigência, caso seja formalizado.

1.4 A inscrição no processo implica na manifestação de interesse do profissional autônomo da área de saúde em participar do processo seletivo, na data de entrega da documentação, conforme disposto no preâmbulo, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela administração do Instituto Acqua.

1.5 Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada serão classificados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente edital e seus anexos e poderão ser contratados conforme necessidade e disposição do Instituto Acqua.

2. DAS VAGAS

2.1. Os candidatos inscritos no processo seletivo estarão concorrendo às vagas para prestação de serviços constantes de realização de consultas e atendimentos médicos (OdonTo) em uma das seguintes áreas/especialidades: Estomatologia, Periodontia, Cirurgia Buco-Maxilo, Endodontia, Odontopediatria, Radiologia, Prótese Dentária, Dentística Restauradora, Ortodontia, Implantodontia, além de Clínico Geral, para atender pacientes encaminhados pela Regulação advindos das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica, usuários do SUS no estado do Maranhão, realizando suas atividades na Unidade de Especialidades Odontológicas do Maranhão (SORRIR) localizada em São Luís – MA.

2.2 Quadro do número de vagas disponíveis por especialidade e turno de prestação de serviços

ESPECIALIDADE	TURNO			TOTAL
	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	
ENDODONTIA	03	03	02	08
PRÓTESE	01	01	01	03
ESTOMATOLOGIA	01	01	-	02
CLÍNICO GERAL	03	03	01	07
DENTÍSTICA	02	02	01	05
ODONTOPEDIATRIA	01	01	-	02
BUCO MAXILO	01	01	-	02
PERIODONTIA	01	01	-	02
RADIOLOGIA	01	-	-	01
ORTODONTIA	01	01	-	02

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 01 - Edifício Medical Jaracaty, Salas 1402 e 1403, Centro - MA
CEP: 65076-820

IMPLANTODONTIA	01	01	-	02
				36 profissionais

2.3 De acordo com a necessidade do Instituto Acqua, os profissionais autônomos selecionados poderão executar a prestação de serviços em turno diferente do indicado no quadro acima, assim como, poderão ser alocados em outras unidades de saúde no estado do Maranhão.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os profissionais autônomos, em conformidade com sua especialidade, serão pontuados de acordo com análise de sua titulação bem como sua experiência profissional, considerando os seguintes critérios:

3.1 TITULAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA
O profissional autônomo poderá atingir a pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, considerando-se a tabela abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Doutorado em áreas compatíveis na especialidade a que está concorrendo	03	02	06
Mestrado em áreas compatíveis na especialidade a que está concorrendo	02	02	04
Especialização em áreas compatíveis com a especialidade a que está concorrendo	01	03	03
Experiência profissional na especialidade a que está concorrendo	01/ano	12	12
Total	**-**		**25 pontos**

3.1.2 DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA
Servirão como comprovação de experiência: Atestado de capacidade Técnica ou Registro em Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços ou registro em CNES.

3.1.3 DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA
a) Deverão ser anexados ao currículo de cada profissional: Cópia autenticada do diploma de conclusão de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação; Cópia autenticada de diploma de cursos de especialização, mestrado/doutorado, se for o caso;
b) Declaração de que concorda com os termos deste edital, com data e assinatura autenticada do profissional;
c) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com carga horária disponível – formulário pode ser encontrado no site: cnes.datasus.gov.br.

3.2. CLASSIFICAÇÃO
Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, até o número de vagas por especialidade, disponibilizadas neste instrumento.

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 01 - Edifício Medical Jaracaty, Salas 1402 e 1403, Centro - MA
CEP: 65076-820

4. DOS VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS, POR PROFISSIONAL, E METAS ESTABELECIDAS POR PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Conforme Anexo deste edital

5. CONTRATAÇÃO, PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A contratação, a critério do Instituto Acqua, se dará através de Contrato de Prestação de Serviços de Autônomo.

5.2 O pagamento será realizado após a apresentação pelo profissional de Recibo de Profissional Autônomo – RPA, no mês seguinte à realização do serviço, sendo descontados todos os encargos tributários cabíveis. Para fins de comprovação da prestação dos serviços, os profissionais selecionados deverão apresentar ainda, toda a documentação exigida pelo Instituto Acqua referente ao período do pagamento, assim como, relação nominal dos usuários atendidos, com a descrição do atendimento.

5.3 A duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a disponibilidade das partes e à critério e necessidade da Administração Pública estadual.

5.4 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais nos turnos predefinidos pelo Instituto Acqua.

6. DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 DA ESTRUTURA FÍSICA
Serão colocados no prédio da Unidade de Especialidades Odontológicas do Maranhão (SORRIR) e estarão à disposição do profissional: sala de Recepção, sala de triagem, sala da Administração, sala de registro e arquivo, sala de RX com uma cadeira odontológica, área de expurgo, área de esterilização de utensílios (desinfecção), área comum de relacionamento com refeitório, vestiário masculino, vestiário feminino, laboratório de prótese dentária, sala de armazenamento de prótese, um salão com 17 (dezessete) cadeiras odontológicas devidamente separadas, sala para atendimento de pacientes com necessidades especiais, sala de recuperação pós-cirúrgica com cadeira odontológica, sala para servidor de informática, depósito material de limpeza (DML), almoxarifado e farmácia.

6.2 DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS
Serão disponibilizados ao profissional autônomo, pelo Instituto Acqua os equipamentos, todos os materiais e insumos necessários à execução da prestação de serviços.

7. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIALIDADES EXIGIDAS DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO

7.1 ENDODONTIA
As áreas de competência para atuação do especialista em Endodontia**,** conforme detalhado em Tabelas SUS incluem: procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpar; Procedimentos cirúrgicos para-endodônticos; tratamento dos traumatismos dentários.

7.2 PRÓTESE DENTÁRIA

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 01 - Edifício Medical Jaracaty, Salas 1402 e 1403, Centro - MA
CEP: 65076-820

As áreas de competência para atuação do especialista em Prótese Dentária**,** conforme detalhado em Tabelas SUS incluem: diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; manutenção e controle da reabilitação.

7.3 ESTOMATOLOGIA

As áreas de competência para atuação do especialista em Estomatologia**,** conforme detalhado em Tabelas SUS incluem: promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal, com especial ênfase à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de boca; condução ou supervisão de atividades de pesquisa e epidemiológica, clínica e/ou laboratorial relacionadas aos temas de interesse da especialidade; e, realização ou solicitação de exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico, bem como adequar ao tratamento.

7.4 DENTÍSTICA RESTAURADORA

As áreas de competência para atuação do especialista em Dentística Restauradora**,** conforme detalhado em Tabelas SUS incluem: procedimentos educativos e preventivos, devendo o especialista informar e educar o paciente e a comunidade sobre os conhecimentos indispensáveis à manutenção da saúde; procedimentos estéticos, educativos e preventivos; procedimentos conservadores de vitalidade pulpar; restabelecimento das relações dinâmicas e funcionais dos dentes em oclusão; manutenção e controle das restaurações; restaurações das lesões dentárias através de procedimentos diretos e indiretos; confecção de restaurações estéticas indiretas, unitárias ou não; restauração e próteses adesivas diretas.

7.5 ODONTOPEDIATRIA

As áreas de competência para atuação do especialista em Odontopediatria**,** conforme detalhado em Tabelas SUS incluem: promoção de saúde, devendo o especialista transmitir às crianças, aos adolescentes, aos seus responsáveis e à comunidade, os conhecimentos indispensáveis à manutenção do estado de saúde das estruturas bucais; prevenção em todos os níveis de atenção, devendo o especialista atuar sobre os problemas relativos à cárie dentária, à doença periodontal, às maloclusões, às malformações congênitas e às neoplasias; diagnóstico das alterações que afetam o sistema estomatognático; tratamento das lesões dos tecidos moles, dos dentes, dos arcos dentários e das estruturas ósseas adjacentes, decorrentes de cáries, traumatismos, alterações na odontogênese, maloclusões e malformações congênitas; condução psicológica da criança e do adolescente para a atenção odontológica.

7.6 CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

As áreas de competência para atuação do especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial**,** conforme detalhado em Tabelas SUS incluem: implantes, enxertos, transplantes e reimplantes; ciópsias; cirurgia com finalidade protética; cirurgia com finalidade ortodôntica; cirurgia ortognática; diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporo-mandibular; lesões de origem traumática na área buco-maxilo- facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião.

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 01 - Edifício Medical Jaracaty, Salas 1402 e 1403, Centro - MA
CEP: 65076-820

7.7 PERIODONTIA

As áreas de competência para atuação do especialista em Periodontia**,** conforme detalhado em Tabelas SUS incluem: avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares; planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; e, procedimentos necessários à manutenção de saúde.

7.8 RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA

As áreas de competência para atuação do especialista em Radiologia Odontológica e Imaginologia, conforme detalhado em Tabelas SUS incluem: obtenção, interpretação e emissão de laudo das imagens de estruturas buco-maxilo-faciais e anexas obtidas, por meio de: radiografia convencional, digitalizada, subtração, tomografia convencional e computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia, e outros; auxiliar no diagnóstico, para elucidação de problemas passíveis de solução, mediante exames pela obtenção de imagens e outros.

7.9 ORTODONTIA

As áreas de competência para atuação do especialista em Ortodontia, conforme detalhado em Tabelas SUS incluem: diagnóstico, prevenção, interceptação e prognóstico das maloclusões e disfunções neuro-musculares; planejamento do tratamento e sua execução mediante indicação, aplicação e controle dos aparelhos mecanoterápicos, para obter e manter relações oclusais normais em harmonia funcional, estética e fisiológica com as estruturas faciais; e, interrelacionamento com outras especialidades afins necessárias ao tratamento integral da face.

7.10 IMPLANTODONTIA

As áreas de competência para atuação do especialista em Implantodontia, conforme detalhado em Tabelas SUS incluem: diagnóstico das condições das estruturas ósseas dos maxilares; diagnóstico das alterações das mucosas bucais, e das estruturas de suporte dos elementos dentários; técnicas e procedimentos de laboratório relativos aos diferentes tipos de prótese a serem executadas sobre os implantes; técnicas cirúrgicas especificas ou afins nas colocações de implantes; manutenção e controle dos implantes; e, realização de enxertos ósseos e gengivais e de implantes dentários no complexo maxilo-facial.

7.11 CLÍNICA MÉDICA

Será acolhido na recepção da Unidade de Especialidades Odontológicas do Maranhão (SORRIR) e fará o seu cadastro para o preenchimento do Prontuário Eletrônico. Após seguir essa etapa, será encaminhado aos cirurgiões-dentistas de livre demanda, para anamnese e exame clínico, com preenchimento do Odontograma. Após essa etapa será indicado ao usuário as especialidades pelas quais deverá buscar agendamento. Em caso de urgência/emergência odontológica, após passar pelas etapas de cadastramento o usuário será acolhido até que tenha sua demanda de urgência/emergência, solucionada. Passada essa fase, o usuário deverá receber a informação sobre quais especialidades deverá buscar agendamento.

8. DAS CONDIÇÕES DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

8.1 Os profissioniais autônomos selecionados atenderão na Unidade de Especialidades Odontológicas do Maranhão (SORRIR), em horário determinado, nas condições deste Edital conforme orientação do Instituto Acqua.

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 01 - Edifício Medical Jaracaty, Salas 1402 e 1403, Centro - MA
CEP: 65076-820

8.2 Fica expressamente vedada a recusa de atendimento a qualquer paciente, que se apresentar devidamente documentado e autorizado, por encaminhamento.

8.3 A qualidade dos serviços estará sujeita à fiscalização permanente do Instituto Acqua, velando-se, constantemente, pela manutenção das especificações deste Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFISSIONAL SELECIONADO

9.1 Diligenciar para que o credenciamento oriundo deste Edital viabilize a consecução de atendimentos, de acordo com os objetivos e finalidades especificados e em conformidade com as normas legais pertinentes.

9.2 Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, por todos os danos materiais e morais causados, direta ou indiretamente, a terceiros ou ao Instituto Acqua.

9.3 Manter a qualidade dos serviços e se sujeitar à fiscalização permanente do Instituto Acqua e da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão.

9.4 Informar ao Instituto Acqua qualquer alteração que importe perda total ou parcial, dos requisitos profissionais ou pessoais exigidos como condição para o credenciamento.

9.5 Apresentar documentação exigida, a qualquer tempo, pelo Instituto Acqua.

10. DO PROCEDIMENTO PARA O SELETIVO

10.1 Entrega de documentação comprobatória dos requisitos exigidos nos subitens 1.1.2 e 1.1.3, no prazo e local estabelecido pelo Edital.

10.2 A inscrição será feita através da apresentação da documentação relacionada no itens listados no subitem 10.1, através da entrega de toda documentação a membro da Comissão do Seletivo, no período de 25/01 a 26/01/2018, nos horários de 09:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:00, nas dependências da Unidade de Especialidades Odontológicas do Maranhão (SORRIR), localizada na Avenida Senador Vitorino Freire, nº. 26 B, Centro, em São Luís – MA.

10.3 Na ocasião da entrega da documentação o membro da comissão do seletivo conferirá a lista de documentos juntamente com o profissional, assumindo a guarda para posterior avaliação.

10.4 A documentação do profissional autônomo não selecionado será descartada.

10.5 A divulgação do resultado ocorrerá até o dia 05/02/2018, através do site do Instituto Acqua no endereço: www.institutoacqua.org.br

10.6 Os profissionais autônomos convocados neste processo seletivo simplificado serão notificados via site do Instituto Acqua: www.institutoacqua.org.br, para comparecerem para assinatura dos respectivos contratos.

10.7 A constatação de declarações falsas ou inexatas no fornecimento de dados para efeitos de comprovação da documentação exigida, em qualquer época, acarretará a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

11. DO DESEMPATE

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 01 - Edifício Medical Jaracaty, Salas 1402 e 1403, Centro - MA
CEP: 65076-820

11.1 Os candidatos serão classificados, respectivamente, considerando os seguintes critérios:
a) Maior pontuação atribuída em experiência profissional na área de sua especialização;
b) O último critério de desempate será o candidato com maior idade, considerando-se ano, mês e dia do seu nascimento.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os pedidos de recurso deverão ser redigidos através da carta direcionada ao Instituto Acqua no endereço descrito no preambulo deste edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da classificação

12.2 Os pedidos de recurso que não forem protocolados no período acima descrito serão considerados intempestivos.

12.3 Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento nas dependências do Instituto Acqua.

12.4 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação de candidato que não obtiver classificação dentro do quantitativo convocado

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão do Processo Seletivo.

13.2 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da administração por igual período.

13.3 A retificação, a qualquer tempo, do Resultado Final, não acarretará em nova contagem de validade do processo seletivo.

13.4 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

13.6 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Seletivo.

13.8 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação seu endereço eletrônico.

13.9 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

13.10 Fica eleito o Foro da comarca de São Luís - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 01 - Edifício Medical Jaracaty, Salas 1402 e 1403, Centro - MA
CEP: 65076-820

São Luís – MA, 23 de janeiro de 2018.

INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL

ANEXO – VALORES E METAS ESTIMADOS

LOTE	SERVIÇO	OBJETO DO CONTRATO	META MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO PREVISTO POR PROFISSIONAL
01	**CLÍNICO GERAL**	Serviços odontológicos de **CLÍNICA GERAL** • Atendimento ambulatorial • Exame clínico criterioso • Atendimento das urgências odontológicas • Encaminhamento para as especialidades odontológicas quando for o caso • Alta do tratamento • 20 horas semanais por profissional • 07 profissionais	160 Consultas ambulatoriais	R$ 3.500,00
02	**ESTOMATOLOGIA**	Serviços odontológicos de **ESTOMATOLOGIA** • Atendimento ambulatorial • Exame clínico criterioso • Realização de Biópsias • Pareceres quando solicitado • 20 horas semanais por profissional • 02 profissionais	160 Consultas ambulatoriais Número de biópsias que se fizerem necessárias	R$ 3.500,00
03	**ENDODONTIA**	Serviços odontológicos de **ENDODONTIA** • Atendimento ambulatorial • Realização de tratamento endodôntico de qualquer elemento dental • Trabalhar com técnica rotatória • Pareceres quando solicitado • 20 horas semanais por profissional • 08 profissionais	80 Atendimentos ambulatoriais entre primeira consulta e alta do episódio	R$ 3.500,00
04	**PRÓTESE DENTÁRIA**	Serviços odontológicos de **PRÓTESE DENTÁRIA**	80 Atendimentos	R$ 3.500,00

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 01 - Edifício Medical Jaracaty, Salas 1402 e 1403, Centro - MA
CEP: 65076-820

		• Atendimento ambulatorial • Planejar, confeccionar e instalar qualquer tipo de prótese • Pareceres quando solicitado • 20 horas semanais por profissional • 03 profissionais		
05	**DENTÍSTICA RESTAURADORA**	Serviços Odontológicos de **DENTÍSTICA RESTAURADORA** • Atendimento ambulatorial • Realizar procedimentos estéticos, educativos e preventivos • Realizar procedimentos conservadores de vitalidade pulpar • Realizar o restabelecimento das relações dinâmicas e funcionais dos dentes em oclusão • Realizar a manutenção e controle das restaurações • Realizar restaurações das lesões dentárias através de procedimentos diretos e indiretos • Confeccionar restaurações estéticas indiretas, unitárias ou não • Realizar restaurações adesivas diretas • Pareceres quando solicitado • 20 horas semanais por profissional • 05 profissionais	120 Atendimentos	R$ 3.500,00
06	**ODONTOPEDIATRIA**	Serviços Odontológicos de **ODONTOPEDIATRIA** • Atendimento ambulatorial • Realizar procedimentos estéticos, educativos e preventivos em crianças • Realizar o restabelecimento das relações dinâmicas e funcionais dos dentes em oclusão • Realizar a manutenção e controle das restaurações • 20 horas semanais por profissional • 02 profissionais	120 Consultas	R$ 3.500,00
07	**CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL**	Serviços odontológicos de **CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL** • Atendimento ambulatorial • Realizar retenções, inclusões ou impactações dentárias • Realizar cirurgias de tracionamentos dentários com finalidade ortodôntica • Realizar transplantes dentais autógenos • Realizar dessinserções de tecidos	80 Consultas	R$ 3.500,00

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 01 - Edifício Medical Jaracaty, Salas 1402 e 1403, Centro - MA
CEP: 65076-820

		moles • Realizar exodontias complexas • Realizar cirurgias ósseas com finalidade protética • Realizar cirurgias de tecidos moles com finalidade protética • Realizar cirurgias de lesões dentárias periapicais • Realizar enxertos ósseos nos maxilares • 20 horas semanais por profissional • 02 profissionais		
08	**PERIODONTIA**	Serviços Odontológicos de **PERIODONTIA** • Atendimento ambulatorial • Realizar raspagem e alisamento radicular subgengival • Realizar cirurgia de acesso • Realizar gengivectomia • Realizar aumento de coroa clínica • Realizar controle de placa • Tratar lesões de furca quando indicadas clinicamente • 20 horas semanais por profissional • 02 profissionais	120 Consultas	R$ 3.500,00
09	**RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA e IMAGINOLOGIA**	Serviços odontológicos de **RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA** • Obtenção, interpretação e emissão de laudo das imagens de estruturas buco-maxilo-faciais e anexas obtidas, por meio de: radiografia convencional, digitalizada, tomografia convencional e computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia, e outros • Auxiliar no diagnóstico, para elucidação de problemas passíveis de solução, mediante exames pela obtenção de imagens e outros • 20h semanais • 01 profissional	80 Atendimentos	R$ 3.500,00
10	**ORTODONTIA**	Serviços odontológicos de **ORTODONTIA** • Atendimento ambulatorial • Realizar diagnóstico, prevenção, interceptação e prognóstico das maloclusões e disfunções neuro-musculares • Realizar planejamento do tratamento e sua execução	160 Consultas	R$ 3.500,00

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 01 - Edifício Medical Jaracaty, Salas 1402 e 1403, Centro - MA
CEP: 65076-820

		mediante indicação, aplicação e controle dos aparelhos mecanoterápicos, para obter e manter relações oclusais normais em harmonia funcional, estética e fisiológica com as estruturas faciais • Desenvolver o interrelacionamento com outras especialidades afins necessárias ao tratamento integral da face • 20h semanais • 02 profissionais		
11	**IMPLANTODONTIA**	Serviços odontológicos de **IMPLANTODONTIA** • Atendimento ambulatorial • Realizar procedimentos cirúrgicos de colocação de implantes dentários • Realizar manutenção e controle dos implantes • Realizar enxertos ósseos e gengivais e de implantes dentários no complexo maxilo-facial • Pareceres quando solicitado • 20 Horas • 02 profissionais	80 Consultas	R$ 3.500,00

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 01 - Edifício Medical Jaracaty, Salas 1402 e 1403, Centro - MA
CEP: 65076-820

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 01 - Edifício Medical Jaracaty, Salas 1402 e 1403, Centro - MA
CEP: 65076-820